



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

## Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

13  
8/

### PLANO DE TRABALHO-2019 COMPLEMENTAR

#### INTRODUÇÃO

##### Característica Geral da Instituição:

A Santa casa de Misericórdia de Tupã é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, que presta serviços específicos na área de saúde, é portadora do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos, reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Atende todas as pessoas que necessitam de tratamento específico na área de saúde, que vai do tratamento ambulatorial e do pronto socorro até internações com a realização de exames complementares ao diagnóstico e ao tratamento do paciente, visando o restabelecimento da saúde, em consonância com seu Estatuto Social.

#### 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

##### a) Entidade

|  |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| <b>Razão Social</b><br>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ              |                              |  |
| CNPJ<br>72.547.623/0001-90   |                              |  |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)<br>HOSPITALAR |                              |  |
| Endereço<br>RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 426, VILA ABARCA               |                              |  |
| Cidade<br>TUPÃ   |                              | UF<br>SP.                                    |
| CEP<br>17601-901   | DDD/Telefone<br>14-3404-5555 | E-mail<br>administrador@santacasatupa.org.br |

##### b) Responsáveis

|   |                          |                           |
|---|--------------------------|---------------------------|
| <b>Responsável pela Instituição</b><br>CLAUDINES LUCHI ARROYO |                          |                           |
| CPF<br>436.978.018-72   | RG<br>5.048.879          | Órgão Expedidor<br>SSP-SP |
| Cargo<br>IRMÃO DEFINIDOR                                      | Função<br>PROVEDOR       |                           |
| Endereço<br>RUA FREDERICO MELLE, 247, VILA ESPANHA            |                          |                           |
| Cidade<br>TUPÃ  |                          | UF<br>SP.                 |
| CEP<br>17607-100  | Telefone<br>14-3404-5555 |                           |

✉ Rua Manoel Ferreira Damiano nº 426 - ☎ (14) 3404-5555 Fax -(14) 3404-5555 - Tupã - SP - CEP - 17.601-901.

✉ administrador@santacasatupa.org.br



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

## Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

12/9

|  |                            |                           |
|--|----------------------------|---------------------------|
| <b>Diretor Clínico</b><br><b>GEMUR COLMANETTI JUNIOR</b> |                            |                           |
| CPF<br>485.238.526-20                                    | RG<br>8.845.673            | Órgão Expedidor<br>SSP-SP |
| Cargo<br>MEDICO  | Função<br>DIRETOR CLINICO  |                           |
| Endereço<br>RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 426, VILA ABARCA |                            |                           |
| Cidade<br>TUPÃ   | UF<br>SP                   |                           |
| CEP<br>17601-901   | Telefone<br>14 - 3404-5555 |                           |

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto   | Período de Execução |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | Início              | Término        |
| CUSTEIO - ATIVIDADE HOSPITALAR  | Janeiro / 2018      | Dezembro /2018 |
| <b>Identificação do Objeto:</b><br>O recurso será destinado para manutenção das despesas com prestação de serviços médicos hospitalares de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência no atendimento aos usuários do SUS.  |                     |                |
| <b>Diagnóstico / Justificativa da proposição:</b><br>A Santa Casa de Misericórdia de Tupã tem o Pronto Socorro que presta atendimento 24 horas, com condições adequadas para prestar atendimentos de Urgência e Emergência e na área ambulatorial.<br><br>Após o atendimento de Urgência e Emergência, se necessário, na Santa Casa são realizadas internações ou exames complementares ao tratamento e restabelecimento da saúde.<br><br>Em função da remuneração deficitária que o SUS paga pelos serviços prestados e como mais de 85% dos atendimentos realizados pelo hospital são aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), haverá sempre a necessidade de complementarmos nossa receita com recursos oriundos de campanhas, doações, promoções de eventos, <b>subvenções Municipais</b> , Estaduais e Federais.<br><br>São realizados atendimentos, à toda pessoa necessitada, não fazendo distinção de sexo, idade, nacionalidade, cor, política ou religião, conforme seus fins estatutários. |                     |                |

### 3. PÚBLICO ALVO

|   |
|---|
| <b>3.1 - Usuários</b><br>Moradores locais, cidadãos dos municípios vizinhos que não possuem hospital e todos os que necessitarem de atendimento de urgência, respeitados os princípios do sistema único de saúde de regionalidade e universalidade. |
| <b>3.2 - Forma de Acesso ao Serviço</b><br>Demanda regulada, e encaminhamentos da rede de assistência à Saúde local, regional e central reguladora de vagas.  |

### 4. ABRANGÊNCIA

|                     |
|---------------------|
| Grupo de municípios |
|---------------------|

### 5. FUNCIONAMENTO

|                         |
|-------------------------|
| 24 horas - ininterrupto |
|-------------------------|



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

## Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

13/ky

### 6. OBJETIVO DO SERVIÇO

#### 6.1 - Objetivo Geral

Atender todas as pessoas que necessitam de tratamento curativo específico na área de saúde, que vai desde o tratamento ambulatorial, pronto socorro, internações até a realização de exames complementares necessários a diagnose e tratamento. Obedecendo os limites de pactuados e contratados com o sistema único de saúde - SUS.

#### 6.2 - Objetivos Específicos

Atendimento de urgência e emergência

Tratamento ambulatorial

Internações

Exames complementares

### 7. METAS

Complementar o repasse atual no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais) mensais, para custear parte das despesas hospitalar visando melhorias no atendimento aos usuários do SUS. Para as seguintes metas de atendimento mensal para o ano de 2019.

| TRATAMENTO                    | QUANTIDADE       |
|-------------------------------|------------------|
| Ambulatorial e Pronto Socorro | 2.700 pacientes  |
| Internações (observações)     | 770 pacientes    |
| Exames radiológicos           | 1.750 pacientes  |
| Exames laboratoriais          | 20.350 pacientes |

### 8. METODOLOGIA

#### ⚡ Do atendimento de Pronto Socorro e observações:-

O atendimento de urgência e emergência é realizado no pronto socorro sem uma meta específica, pois atendemos ao princípio da livre demanda, com porta referenciada para outros serviços de saúde. Ocorrendo a necessidade de "internação para observação", o médico solicitará, para um melhor acompanhamento do tratamento do paciente.

#### ⚡ Do Tratamento Ambulatorial:-

Todos os atendimentos ambulatoriais nas especialidades de ortopedia, nefrologia, buco-maxilo-facial, dermatologia, urologia, cirurgia vascular, e pequenas cirurgias, serão realizados através de agendamento dos pacientes provindos da rede pública, Pronto Socorro e municípios vizinhos, encaminhados para tratamento específico, com prescrição e referencia realizado por médico que tenha atendido o paciente. E as vagas do agendamento ficam a disposição do setor público para as especialidades elencadas acima.

#### ⚡ Dos exames complementares:-

Os exames radiológicos e os laboratoriais serão realizados conforme a procura pelos serviços; aos usuários do SUS será mediante apresentação da requisição de serviços auxiliares de diagnose e terapia - SADT, dentro de nossa pactuação e FPO - ficha de programação orçamentária. E os pacientes conveniados e particulares, mediante apresentação do pedido médico.

### 10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| Nº | OBJETO POR AGRUPAMENTO   | VALOR TOTAL | %   |
|----|--|-------------|-----|
| 01 | <b>CUSTEIO:</b><br>Serviços médicos hospitalares;<br>Medicamentos; | 183.000,00  | 100 |

Handwritten signature



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

## Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

14/8

|              |   |  |            |
|--------------|---|--|------------|
|              | Material de Consumo;<br>Encargos Sociais;<br>Gêneros Alimentícios;<br>Prestação de Serviços (água, energia, telefone) |  |            |
| <b>Total</b> |   |  | <b>100</b> |

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO          | PARCELAS | OBJETO  | BASE MENSAL   | PROPONENTE      | CONCEDENTE           |
|--------------|----------|---------|---------------|-----------------|----------------------|
| 2019         | 09       | Custeio | R\$ 20.333,33 | R\$ 0,00        | 183.000,00           |
| <b>Total</b> |          |         |               | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$183.000,00</b> |

### 12. AVALIAÇÃO

A avaliação financeira e funcional da Santa Casa, será feita mensalmente através da administração do Hospital, tendo em vista a constante oscilação de receita e despesa e o estabelecimento de tetos físicos e financeiros de produção estabelecidos pelo sistema único de saúde - SUS. Quanto à resolutividade e satisfação dos pacientes e cumprimento das metas físicas e qualitativas a avaliação também será mensal, e em conjunto com a secretaria municipal, gestor estadual e instituição.

### 13. LOCAL DE ATENDIMENTO DO PROJETO:-

Os atendimentos serão realizados no edifício sede da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, através do Pronto Socorro, sito a Rua Manoel Ferreira Damião, 426, Vila Abarca, Tupã, Estado de São Paulo.

### 14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de Tupã, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 26 de Março de 2019.

  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ  
CLAUDINÊS LUCHI ARROYO  
Provedor